



SEGURANÇA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO N.º 01/2012 para CRECHE

REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE APOIO SOCIAL

1. Identificação do estabelecimento

Denominação do estabelecimento Creche "Escolinha Mágica"

Localização do estabelecimento Loteamento da Trave, n.º 37

C. Postal 5340 - 200 Macedo de Cavaleiros

Localidade Macedo de Cavaleiros

Distrito Bragança

Concelho Macedo de Cavaleiros

Freguesia Macedo de Cavaleiros

Telefone

Fax

e-mail escolinha.magica@sapo.pt

2. Identificação da entidade gestora

Nome completo Associação Creche Mágica

Morada Loteamento da Trave, n.º 37

C. Postal 5340 - 200 Macedo de Cavaleiros

Localidade Macedo de Cavaleiros

3. Actividade exercida no estabelecimento

Creche

4. Lotação máxima

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 41 (quarenta e um) utentes distribuídos da seguinte forma:

Berçário/Sala Parque – 10 crianças;

Sala dos 12 aos 24 meses – 13 crianças;

Sala dos 24 aos 36 meses – 18 crianças.

(continua no verso) →

(*) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março.

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL.
PODERÁ CONSULTAR PESSOALMENTE A INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO, BEM COMO SOLICITAR A SUA CORRECÇÃO.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI

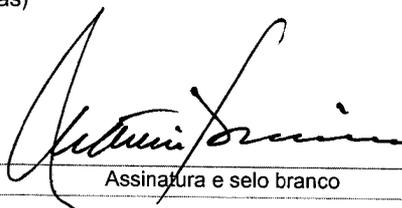
5. Condições a satisfazer

(Não aplicável a instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas ou outras instituições sem fins lucrativos a abranger por acordo de cooperação)

6. Emissão e prazo de validade

Documento válido de 2012/01/06 a 2012/07/03 (Cento e oitenta dias)
por extenso

Data 2012/01/06



Assinatura e selo branco